



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.145, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Declara de utilidade pública a entidade
Associação da Parada do Orgulho GLBT de Goiás.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, a partir da vigência desta Lei, declarada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, a Associação da Parada do Orgulho GLBT de Goiás, APOGLBT-GO, no município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Marlon Teixeira.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000430-1

SEI Nº 3633289v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.146, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Altera o art. 1º da Lei nº 4.410, de 17 de janeiro de 1971, que considera de utilidade pública a Caixa Beneficente da Polícia Militar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 4.410, de 17 de janeiro de 1971, que considera de utilidade pública a Caixa Beneficente da Polícia Militar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Caixa Beneficente dos Militares do Estado de Goiás, associação beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.101.096/0001-47, com sede e foro nesta Capital.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do ex-Vereador Gustavo Cruvinel.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000429-8

SEI Nº 3633290v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.147, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Institui o selo *Pet Bem-Vindo* no município de Goiânia e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o selo *Pet Bem-Vindo* no município de Goiânia, com o objetivo de certificar oficialmente hotéis, *shopping centers*, lojas, bares, restaurantes e outros estabelecimentos que autorizam a entrada, a circulação e a permanência de animais de estimação, acompanhados dos seus tutores.

Art. 2º O selo *Pet Bem-Vindo* deverá ser utilizado pelos estabelecimentos que optarem pelo tipo de permissão de que trata o art. 1 desta Lei, e será anexado na entrada do estabelecimento, em local visível e sem obstáculos que impeçam a sua visualização, informando a permissão de entrada e permanência de animais de estimação.

Art. 3º Os tutores continuam responsáveis pelos animais durante a toda a permanência no estabelecimento, na forma da lei.

Art. 4º Ficará a critério de cada estabelecimento comercial a permissão ou não da entrada e permanência de animais, assim como os portes e as espécies permitidos no estabelecimento.

Art. 5º O direito de uso do selo poderá ser cancelado em caso de descumprimento dos critérios que autorizam sua concessão.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Willian Veloso.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 675, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear DENISE CORREIA MATOS MAGALHÃES, matrícula nº 1031481, CPF nº ***.077.251-**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Folha de Pagamento, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao titular LINDOMAR ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 526088, CPF nº ***.500.881-**, por motivo de férias regulamentares, durante período de 27 de fevereiro de 2024 a 27 de março de 2024.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000010104-7

SEI Nº 3632807v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 676, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOÃO GUILHERME CUSTÓDIO PEREIRA, CPF nº *****.604.531-****, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo e Logística, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000605-3

SEI Nº 3632864v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 677, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

IGOR ALVES CADETE, CPF nº *****.742.451-****, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Estudo, Pesquisa e Projetos Voltados ao Emprego e Renda, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000605-3

SEI Nº 3633038v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 678, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

IVANA RIBEIRO DE FREITAS, matrícula nº 1397958, CPF nº ***.477.001-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Conselhos Locais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000631-2

SEI Nº 3633068v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 679, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DANIELLA SANTOS COSTA, matrícula nº 1398628, CPF nº ***.347.346-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Conselhos Locais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000631-2

SEI Nº 3633079v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 680, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DICKSON DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 1513176, CPF nº *****.428.014-****, do cargo, em comissão, de Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000630-4

SEI Nº 3633097v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 681, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ALINE CANTUÁRIA GOMES, matrícula nº 1065890, CPF nº ***.117.311-**, do cargo, em comissão, de Diretora de Serviços de Infraestrutura Urbana, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000630-4

SEI Nº 3633108v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 682, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

BRENO RANER REZENDE NUNES, matrícula nº 1516060, CPF nº *****.328.021-****, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000630-4

SEI Nº 3633123v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 683, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar WARLEY JOHNY SANTOS SOUZA, matrícula nº 1414194, CPF nº ***.015.551-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Iluminação Pública, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Obras Emergenciais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000630-4

SEI Nº 3633133v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 684, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO MELO FALCÃO NETO, matrícula nº 145220, CPF nº ***.005.251-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Operações de Serviços de Infraestrutura Urbana, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Iluminação Pública, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000630-4

SEI Nº 3633152v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 685, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar LISZT MENDES CARDOSO, matrícula nº 794708, CPF nº ***.953.621-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Operações de Serviços de Infraestrutura Urbana, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000630-4

SEI Nº 3633157v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 686, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

PAULO HENRIQUE FRANCISCO VARGAS, CPF nº *****.991.561-****, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000630-4

SEI Nº 3633190v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 687, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 22.1.000001211-5, resolve:

Art. 1º Manter a servidora VERA LÚCIA DE SOUSA, matrícula nº 592730-01, CPF nº ***.129.401-**, cedida ao Município de Silvânia, para continuar exercendo o cargo, em comissão, de Diretora Adjunta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão de que trata o **caput** deste artigo será realizada com todos os direitos e vantagens do cargo do servidor, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001211-5

SEI Nº 3633207v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 688, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000004029-8, resolve:

Art. 1º Considerar cedido o servidor ROGERIO GOMES ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 958646-01, CPF nº ***.477.471-**, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter o servidor de que trata o art. 1º deste Decreto, cedido à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, para continuar exercendo o cargo, em comissão, de Gerente Sócio-Habitacional, símbolo CDI-1, durante o exercício de 2024, com todos os direitos e vantagens do seu cargo.

Art. 3º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000004029-8

SEI Nº 3633229v1



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 689, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000004029-8, resolve:

Art. 1º Considerar cedido o servidor VALDSON BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 790273-01, CPF nº ***.048.181-**, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter o servidor de que trata o art. 1º deste Decreto, cedido à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, para continuar exercendo o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, durante o exercício de 2024, com todos os direitos e vantagens do seu cargo.

Art. 3º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000004029-8

SEI Nº 3633238v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 690, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e o contido no Processo SEI nº 24.20.000000130-2, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores relacionados no Anexo a este Decreto, em virtude de viagem ao Município de São Paulo - SP, no período de 7 a 10 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, consta no Anexo a este Decreto, devendo essas despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	Valor (R\$)
Carolina Alves Luiz Pereira	726443	R\$ 579,00
Fernanda Martins dos Santos	448915	R\$ 579,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000000130-2

SEI Nº 3633259v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 691, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e o contido no Processo SEI nº 23.10.000010151-8, resolve:

Art. 1º Conceder diária à servidora CYNTHIA FONSECA COSTA, matrícula nº 1537920, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em virtude de viagem à Brasília-DF, no período de 11 a 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, à servidora de que trata o **caput** será de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000010151-8

SEI Nº 3633282v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 692, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo SEI nº 24.28.000000823-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a inscrição da despesa em restos a pagar, empenhada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no valor de R\$ 652.683,20 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O cancelamento é necessário para liberar o saldo da despesa empenhada no ano de 2022, no Sistema de Contratos e Convênios - SCC: 604152, e reutilizá-lo no exercício financeiro corrente.

Art. 2º O lançamento contábil derivado deste Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação ser anexada ao balancete do Município de Goiânia.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, decorrente do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO						
PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
90229036	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG	00.418.160/0001-55	2022.3101.0047	3	01	R\$ 652.683,20
TOTAL						R\$ 652.683,20

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000000823-2

SEI Nº 3633310v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 693, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo SEI nº 23.24.000000464-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as inscrições das despesas em restos a pagar, empenhadas pela Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 334.056,81 (trezentos e trinta e quatro mil, cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Os cancelamentos são necessários para liberar os saldos das despesas empenhadas no ano de 2023, no Sistema de Contratos e Convênios - SCC: 681921, e reutilizá-los no exercício financeiro corrente.

Art. 2º Os lançamentos contábeis derivados deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

Art. 3º Ficam assegurados aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, decorrentes dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
23.24.000000464-0	MRL CONSTRUTORA LTDA	26.791.812/0001-96	2023.1750.0241	3	015	R\$ 100.000,00
23.24.000000464-0	MRL CONSTRUTORA LTDA	26.791.812/0001-96	2023.1750.0241	3	023	R\$ 334.056,81
TOTAL						R\$ 434.056,81

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000464-0

SEI Nº 3633313v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 694, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº 1.590, de 28 de agosto de 2020, na parte relativa à designação dos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 10.431, de 29 de novembro de 2019; no Decreto nº 1.560, de 26 de agosto de 2020; e o contido no Processo SEI nº 24.8.000000950-9,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.590, de 28 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I - representantes do governo municipal:

a) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa:

1. titular: Ruy Alves de Souza Neto, CPF nº ***.517.842-**; e
....."(NR)

Art. 2º Fica dispensado da função de titular, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, no Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, o servidor Erick Fabrício Ferreira Matos, CPF nº ***.621.431-**.

Art. 3º O membro nomeado neste Decreto dará continuidade ao mandato previsto no art. 4º do Decreto nº 1.590, de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 49, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no valor de R\$ 2.966.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.28.000000804-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.966.000,00 (dois milhões novecentos e sessenta e seis mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3151	16.482.0147.2761.33903900.110 512 1759 0000	R\$ 2.966.000,00
TOTAL		R\$ 2.966.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3151	16.482.0021.1105.33903900.110 512 1759 0000	R\$ 2.966.000,00
TOTAL		R\$ 2.966.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000000804-6

SEI Nº 3633325v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 50, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Procuradoria-Geral do Município, no valor de R\$ 684.887,80.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 5º, inciso IV, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 23.6.000014463-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia – Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Procuradoria-Geral do Município, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 684.887,80 (seiscentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 1201 – GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1201	03.092.0002.2005.33909300.100 501 1500 0000	R\$ 684.887,80
TOTAL		R\$ 684.887,80

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 501 1500 0000	R\$ 684.887,80
TOTAL		R\$ 684.887,80

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000014463-4

SEI Nº 3633328v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 51, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor de R\$ 453.514,80.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.10.000002081-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 453.514,80 (quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
UNIDADE: 2801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2801	08.244.0035.2347.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 453.514,80
TOTAL		R\$ 453.514,80

ANEXO II

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
UNIDADE: 2801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2801	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 453.514,80
TOTAL		R\$ 453.514,80

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000002081-5

SEI Nº 3633331v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 40/2024

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000003116-0, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório nº 26/2024 (ID nº 3394724), para demitir, a partir de 4 de outubro de 2019, o servidor Lucas Gentil Nunes de Oliveira, matrícula nº 1391259-01, investido no cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por ter incorrido na prática de abandono de cargo público, nos termos do inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992.
- 2 Encaminhar o caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado, para que, querendo, interponha pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133, da Lei Complementar nº 11, de 1992.
- 3 Após o decurso do prazo previsto no item 2, retornem-se os autos à Casa Civil do Gabinete do Prefeito, para providências subsequentes.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003116-0

SEI Nº 3633299v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 41/2024

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000002587-0, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório nº 002/2024 (ID nº 3370827), para demitir, a partir de 5 de fevereiro de 2019, a servidora Valdivina Rosa de Moraes, matrícula nº 1395190-01, investida no cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por ter incorrido na prática de abandono de cargo público, nos termos do inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992.
- 2 Encaminhar o caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada, para que, querendo, interponha pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133, da Lei Complementar nº 11, de 1992.
- 3 Após o decurso do prazo previsto no item 2, retornem-se os autos à Casa Civil do Gabinete do Prefeito, para providências subsequentes.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002587-0

SEI Nº 3633301v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 42/2024

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000004206-5, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório nº 33/2024 (ID nº 3455529), para demitir, a partir de 23 de julho de 2015, o servidor Rodrigo Roncato Marques Nunes, matrícula nº 641979-05, investido no cargo de Analista em Cultura e Desportos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por ter incorrido na prática de abandono de cargo público, nos termos do inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992.
- 2 Encaminhar o caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado, para que, querendo, interponha pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992.
- 3 Determinar ao órgão de controle interno, nos termos do art. 165 do Estatuto dos Servidores do Município de Goiânia, que promova, em autos apartados, a apuração sobre possível acúmulo ilegal de cargos públicos perpetrado pelo servidor.
- 4 Após decurso do prazo previsto no item 2, retornem-se os autos à Casa Civil do Gabinete do Prefeito, para providências subsequentes.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000004206-5

SEI Nº 3633304v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 43/2024

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000000863-4 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Conhecer o pedido de reconsideração e, quanto ao mérito, dar provimento parcial para, com foco na fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 129/2024 (3516348), anular o Despacho nº 268/2023 (2852439), convertendo o julgamento em diligência.
- 2 Em decorrência disso, remetam os autos à fase de inquérito administrativo, com fito de cumprir as providências expostas no Parecer Jurídico nº 129/2024 (3516348).

Goiânia, 29 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000863-4

SEI Nº 3633306v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

CNPJ: 02.652.964/0001-40; IMOBILIARIA GOIAS - CNPJ: 02.652.964/0001-40; IMOBILIARIA GOIAS - CNPJ: 02.652.964/0001-40; IMOBILIARIA GOIAS - CNPJ: 02.652.964/0001-40; IMOBILIARIA GOIAS - CNPJ: 02.652.964/0001-40; IMOBILIARIA GOIAS - CNPJ: 02.652.964/0001-40; JAIR PEREIRA BELEM - CPF: 307.114.011-87; JOAO CARLOS LOBO REZENDE - CPF: 463.173.841-34; LARISSA SANTOS - CPF: 702.627.981-58; LARISSA SANTOS - CPF: 702.627.981-58; MARCELO LOPES PIRES - CPF: 304.991.191-34; MARCOS ANTONIO DE ARAUJO - CPF: 194.618.951-00; MARIA LUCIA NUNES DOS SANTOS - CPF: 393.195.551-68; MARINA BRASIL CHAVES E OUTRA - CPF: 278.089.801-10; MARINA RIBEIRO DA SILVA - CPF: 692.137.711-34; OSVALDO REZIO - CPF: 217.242.701-25; RICARDO RIBEIRO NETO - CPF: 326.818.792-72; ROSEMARIM FERNANDES DA SILVA E ELENI RIBEIRO - CPF: 085.708.681-20; ROZIENE DA SILVA SANTOS - CPF: 022.142.491-17; RUBENS PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 197.987.681-91; RUBENS PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 197.987.681-91; TAHIS DE CARVALHO FERREIRA BUENO E OUTRO - CPF: 961.608.531-04; WELMA ALVES DE LIMA DA COSTA - CPF: 778.094.831-53. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 01 de março de 2024. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, nº 225, Setor Central. Fone (62) 3212-1500 – Goiânia-GO. www.2prtd.com.br*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO:	24.5.000003313-0
CONSIGNANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONSIGNATÁRIA:	EQUATORIAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato de Credenciamento nº 003/2021, seguindo sem interrupção a concessão de previdência complementar, e crédito na forma de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, para atender os servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Goiânia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Este Termo fundamenta-se no art. 57, caput, inciso II, e parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1587/2019 e suas alterações, cláusula segunda do contrato nº 003/2021, Portaria nº 0343/2017 alterada pela Portaria nº 3857/2022, Parecer nº 067/2024 CHEADV/SEMAD, Despacho Titular nº 166/2024 CHEGAB/SEMAD, e demais legislações pertinentes.
VIGÊNCIA:	Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 003/2021 prorrogado por mais 60 (dias), a partir de 05 do mês de março de 2024 até a data de 05 de maio de 2024.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 01/03/2024, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3493481** e o código CRC **2BA66401**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 96/2024 - GAB/CGM

Sobrestamento de processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01 possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, salvo motivo de força maior, conforme disposto no art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30/06/2016.

Considerando o [Despacho n.º 4/2024](#) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CEPAD-01, o qual solicita o sobrestamento do PAD SEI n.º 24.7.000000179-9 até o retorno das diligências promovidas junto à Secretaria Municipal de Educação - SME e à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR o andamento do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º [24.7.000000179-9](#), que se encontra tramitando na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CEPAD-01 até a manifestação da Secretaria Municipal de Educação – SME e da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD no Processo SEI n.º 24.7.000000323-6.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 29/02/2024, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 29/02/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3592708** e o código CRC **8E56E8C4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 106/2024-GAB/CGM

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria nº 363/2023, prorrogada pela Portaria nº 470/2023;

Considerando a finalização dos prazos estabelecidos nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando nº 18/2024, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral do Município, no Processo nº 24.7.000001140-9;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002243-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº 2439, de 18 de maio de 2023, será composta pelos seguintes membros:

- Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	Matrícula 589365-1	Presidente
- Mylanio Macedo da Silva	Matrícula 572624	Vogal
- Antonio Bastos de Almeida	Matrícula 6289-1	Secretário

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2024.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Ba sta Pereira

Chefe de Gabinete

Portaria n.º 323/2023



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 29/02/2024, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 29/02/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3614680** e o código CRC **BOB7F6C3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000001140-9

SEI Nº 3614680v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 107/2024-GAB/CGM

Sobrestamento de processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando o Despacho n.º 5/2024 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01, o qual solicita o sobrestamento do PAD SEI n. 23.7.000002235-8 até resposta à diligência promovida junto à Secretaria Municipal de Educação - SME;

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR o andamento do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000002235-8, que se encontra tramitando na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, até retorno do Processo SEI n.º 24.7.000001139-5 para a CESPAD-01, com as devidas respostas à diligência promovida junto à Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 29/02/2024, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 29/02/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3614717** e o código CRC **5D39A431**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 108/2024-GAB/CGM

Dispensa e designa servidores para Defensoria Dativa

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 173, *caput* e Art. 184, § 2º ambos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Josimar Silva e Silva, matrícula nº 1085182-01, da função de Defensor Dativo.

Art. 2º - Designar os servidores, efetivos e estáveis, Maria Salvelina do Nascimento, matrícula nº 480940-01 e Rondinélcio da Costa Silvério, matrícula nº 872962-02, para exercerem a função de Defensor Dativo junto à Corregedoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 29/02/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira**, **Chefe de Gabinete**, em 29/02/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3617033** e o código CRC **9AB5E731**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 12/2024 - GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Rodrigo Nunes Góes, matrícula n.º 1373560-01** para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 11/03/2024 às 08h30h**, para prestar declarações referentes aos fatos tratados no **Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000000329-5**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, tendo em vista que após várias tentativas, o mesmo não foi encontrado nos endereços contidos no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura de Goiânia.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 29/02/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 29/02/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3614012** e o código CRC **1D037351**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 13/2024 - GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **Silvania Siqueira, matrícula n.º 485691-01/02**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 11/03/2024 às 09h30h**, para prestar declarações referentes aos fatos tratados no **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000005979-0**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, tendo em vista que após várias tentativas, o mesmo não foi encontrado nos endereços contidos no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura de Goiânia.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 29/02/2024, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 29/02/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3614126** e o código CRC **809390A2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 17/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a representante legal do interessado no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000000642-0, **SUSANA CAVALCANTE - OAB/GO Nº53.200**, para:

a) ciência do Diligência nº 38/2024 – PPI/PGM.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi@procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos**, **Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 28/02/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia**, **Procuradora Geral Adjunta**, em 29/02/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3601508** e o código CRC **F8AD4D83**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 18/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000005174-4, **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR**, para:

a) ciência do Parecer Jurídico nº 69/2024 – PPI/PGM.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi@procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos**, **Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 28/02/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia**, **Procuradora Geral Adjunta**, em 29/02/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3602415** e o código CRC **D96F5147**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 20/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.5.000067839-9, **BHP IMOBILIÁRIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, para:

a) ciência do Despacho 49/2024 – PPI/PGM (3567122).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi@procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 28/02/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 29/02/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3611434** e o código CRC **A8359AB1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 21/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.5.000067838-0, **ÉPOCA CONSTRUTORA LTDA**, para:

a) ciência do Despacho 47/2024 – PPI/PGM (3566664).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi@procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 28/02/2024, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 29/02/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3612382** e o código CRC **19DA21F6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 22/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.6.000002885-9, **ÉPOCA CONSTRUTORA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 130/2024 – PPI/PGM (3572816), sendo ela: anexar certidão de registro da doação em questão.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi@procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 28/02/2024, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 29/02/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3612594** e o código CRC **F57CF5A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 23/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.28.000000264-0, **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA - ADEC**, para:

a) ciência da Diligência nº 123/2024 – PPI/PGM e Anexo (3563092), sendo-lhe facultado a adoção das providências que reputar pertinentes (Lei Municipal nº 9.861 de 2016, art. 27).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi@procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 28/02/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 29/02/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3613310** e o código CRC **6058C541**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 25, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869, de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.000000715-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **Aline Cantuária Gomes**, matrícula nº 1065890-01, ocupante do cargo de Diretora de Serviços de Infraestrutura Urbana, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 29/02/2024 a 29/03/2024, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 28/02/2023 a 27/02/2024.

Parágrafo único - O referido período de férias convocadas será usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Corroborar os períodos de férias adquiridos e não gozados pela referida servidora conforme abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Data Marcada	Usufruído	Saldo	Orgão
28/02/2020 a 27/02/2021	02/03/2021 a 31/03/2021	0	30 dias	SEINFRA
28/02/2022 a 27/02/2023	03/04/2023 a 03/05/2023	0	30 dias	SEINFRA

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 29/02/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3611965** e o código CRC **D39156E8**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Compras e Apoio Administrativo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa MAPZER INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 22.18.000001093-0, conforme justificativa 25 (3438336), com amparo legal no art. 107, da Lei Federal 14.133/21.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 136/2022.
- 4. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 136/2022, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 28 de fevereiro de 2024.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:**
 - 5.1.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2024.5701.04.122.0028.2451.33903900, Fonte 100.
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 27/02/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Garces de Araújo, Secretário Executivo**, em 27/02/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3600223** e o código CRC **82D98CC0**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**PREFEITUR
DE GOIÂN**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Processo: 92159766/2024

Interessado: CMP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Assunto: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

Despacho: 033/2024-GERGDCT-CLA

Certidão De Localização De Área

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, **Fazenda Santa Rita, Área Remanescente 1**, neste Município, com área total de **30.074,51 m²**, Matrícula n.º **378.710** da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.

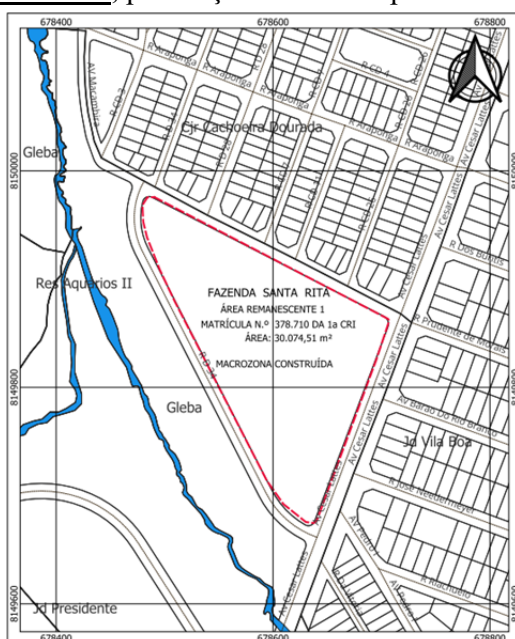


FIG.: 01 - Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.

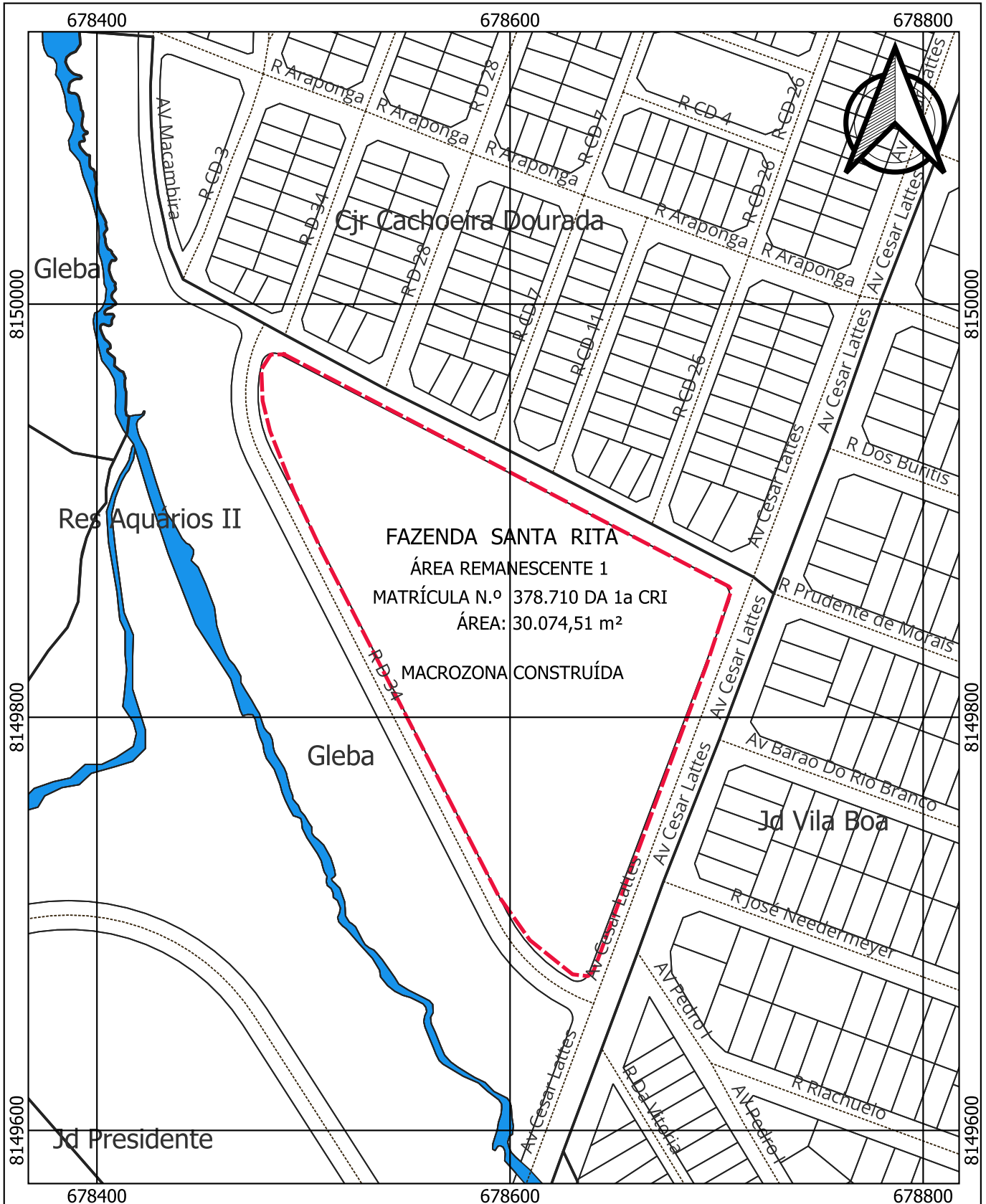
Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



FAZENDA SANTA RITA
 ÁREA REMANESCENTE 1
 MATRÍCULA N.º 378.710 DA 1ª CRI
 ÁREA: 30.074,51 m²
 MACROZONA CONSTRUÍDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

FAZENDA SANTA RITA - ÁREA REMANESCENTE 1 - MATRÍCULA N.º 378.710 DA 1ª CRI DE GOIÂNIA

Interessado: CMP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 92159766/2024	DATA: 23/02/2024	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
-----------------------	------------------	-----------------------------------	---------------------	--------------------------------



**PREFEITUR
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1663/2023

Processo: 92112273/2023
Interessado: DJANIRA DE FARIA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92112273/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 10, da Quadra 3, situado à Rua das Laranjeiras, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 10 – Área: 543,81 m²

Frente para a Rua das Laranjeiras – 20,70 m

Fundo confrontando com o Lote 17 – 15,15 m

Lado direito confrontando com o Lote 11 – 30,40 m

Lado esquerdo confrontando com os Lotes 6, 7 e 9 – 11,65 m+12,97 m+7,30 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198, de 13/10/1986, que por força dele, o terreno descrito corresponde as Transcrições nºs 31.427, Livro 3-U, fl. 92, de 10/06/1964, e 31.428, Livro 3-U, fl. 93, de 10/06/1964, antigo lote 13, passou a denominar-se; lote 10, da Qd. 3, do Setor Campinas. Levantamento Topográfico executado conforme as exigências contidas no Decreto nº 1.856, de 01/08/2019, por Márcia Maria Nogueira da Silva Mota – Registro 35442425168 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2302984032. CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 27/11/2023.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2024.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1693/2023

Processo: 92120563/2023
Interessado: LINCOLINO JOSE DE MACEDO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92120563/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 30, Quadra 2, situado à Rua Sabiá, Parque Industrial de Goiânia, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 30 - Área: 229,37 m²

Frente para a Avenida Vitória – D=12,400 m

Fundo confrontando com o Lote 13 – D=10,800 m

Lado direito confrontando com o Lote 29 – 19,66 m

Lado esquerdo confrontando com os Lotes 1 e 2 – 19,66 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do levantamento topográfico executado conforme as exigências contidas no Decreto nº 1.856, de 01/08/2019, por Juverci Machado Marins – Técnico em Agrimensura – Registro: 23517093149 – TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT2302940897. O Parque Industrial de Goiânia, é aprovada pelo Decreto de nº 25, de 03/08/1950. O terreno descrito, está configurado de acordo com a planta vegetal do cadastro imobiliário. CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 26 de fevereiro de 2024.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITUR
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 47/2024

Processo: 92138861/2024
Interessado: WVM 05 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92138861/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5/9, da Quadra 83, situado à Rua 1.038 com a Alameda Couto Magalhães, **Setor Pedro Ludovico**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 5 /9– Área: 2.267,72 m²

Frente para a Rua 1.038 – 61,87 m

Fundo confrontando com os Lotes 4 e 12/15 – 36,971m+54,077 m

Lado direito confrontando com o Lote 10 – 24,512 m

Lado esquerdo confrontando com a Alameda Couto Magalhães – 31,87 m

Pela linha de Chanfrado da Rua 1.038 com a Alameda Couto Magalhães – 7,07 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Pedro Ludovico, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. O imóvel está descrito conforme medidas e confrontações do Decreto de rememoração nº 1.270 de 21/05/2008, Portaria 018/07 de 05/12/2007, e Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 375.421, da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Esta Certidão anula a anterior emitida em 02/02/2024.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 22 de fevereiro de 2024.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITUR
DE GOIÂNI**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 40/2024

Processo: 92158738/2024
Interessado: APARECIDA VITORINA DA SILVA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92158738/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3, da Quadra 22, situado à Avenida Perimetral (VAM), Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 – Área: 370,93 m²

Frente para a Avenida Perimetral (VAM) – 11,72 m

Fundo confrontando com o Lote 14 e 15 – 11,85 m

Lado direito confrontando com o Lote 4 – 31,45 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 2 – 31,35 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198, de 13/10/1986, que por força dele, denominou o terreno descrito da Matrícula nº 158.713, da 2ª Circunscrição de Goiânia de; lote 3, da Qd. 22, do Setor Campinas.

Esta Certidão anula a anterior emitida em 18/01/24.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITUR
DE GOIÂNÍ**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Processo: 92159893/2024 Parecer/GERGDCT: 43/2024
Interessado: JOSE DA SILVA MACIEL
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92159893/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 11, da Quadra 536, situado à Avenida Dom Prudêncio, Setor São José, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 11 – Área: 661,04 m²

Frente para a Avenida Dom Prudêncio – 16,90 m + D=13,75 m

Fundo confrontando com o Lote 4 – 5,80 m

Lado direito confrontando com o Lote 1 – 40,69 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 10 – 34,72 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor São José, aprovada pela Lei complementar nº 083, de 30/11/1999, que força dela, unifica as Vilas São José e São Paulo conforme o artigo primeiro, e denomina de: “Setor São José”. Certidão de Transcrição nº 2.190, Livro 3-B, fls. 12, em 02/02/1971. Transcrição anterior nº 3.717 na 1ª Zona. CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico executado de acordo com as exigências contidas no Decreto nº 1.856, de 01/08/2019, por Márcio Vicário Ribeiro de Queiroz – Técnico em Agrimensura - Registro: 27649733149 TRT OBRA/SERVIÇO nº CFT 2403269439.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 26 de fevereiro de 2024.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITUR
DE GOIÂN**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 120/2024

Processo: 92169527/2024
Interessado: INCORPORAÇÃO OPUS 81 SPE LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92169527/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1, da Quadra 226, situado à Alameda Ricardo Paranhos com a Rua 1.124, **Setor Marista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1 – Área: 583,00 m²

Frente para a Alameda Ricardo Paranhos – 14,632 m

Fundo confrontando com o Lote 18/20 – 19,937 m

Lado direito confrontando com o Lote 2 – 30,200 m

Lado esquerdo confrontando com a Rua 1.124 – 25,00 m

Pela linha de Chanfrado da Alameda Ricardo Paranhos com a Rua 1.124 - 7,107 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Marista, aprovada pela Lei nº 5.396, de 21/08/1978, que por força dela, conforme o artigo primeiro; a quadra 226, do Setor Pedro Ludovico, incorporou-se ao Setor Marista. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 14.212 da 1ª Circunscrição de Goiânia,

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH

De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

**PREFEITUR
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 126/2024

Processo: 92171737/2024
Interessado: WESLEY CAROLINO DA COSTA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92171737/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 7, da Quadra 219, situado à Rua Domingos Abreu Vieira, **Bairro Cidade Jardim**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 7 – Área: 386,25 m²

Frente para a Rua Domingos Abreu Vieira – 12,875 m

Fundo confrontando com o lote 24 – 12,875 m

Lado direito confrontando com o lote 8 – 30,00 m

Lado esquerdo confrontando com o lote 6 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico executado conforme as exigências contidas no Decreto nº 1.856, de 01/08/2019, por Francisco de Assis Rodrigues Ferreira Técnico em Agrimensura – Registro: 69983011115 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2403232658. O Bairro Cidade Jardim é aprovado pelo Decreto nº 91, de 21/07/1956. Certidão de Registro Matrícula nº 34.856, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 26 de fevereiro de 2024.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO SMM

A **Amil Desentupidora e Dedetizadora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.720.011/0001-08, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Mobilidade/SMM, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 24.13.000000938-4, do empreendimento localizado na Rua São Francisco, nº 321, Quadra 92, Lote 07, Bairro Ipiranga, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 29/02/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3618937** e o código CRC **24DE7386**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000000938-4

SEI Nº 3618937v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO SMM

A **Jardim Bela Vista SPE 2 Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.384.814/0001-42, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Mobilidade/SMM, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 24.13.000001362-4, do empreendimento localizado na Avenida Professor Alfredo Castro, Quadra Área, Lote Área 1, Bairro Jardim Bela Vista, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 29/02/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3622536** e o código CRC **0712D858**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000001362-4

SEI Nº 3622536v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº75/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº75/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Conductor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 01 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 01/03/2024, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3624820** e o código CRC **E86A25D2**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000001374-8

SEI Nº 3624820v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº76/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº76/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 01 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 01/03/2024, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3624830** e o código CRC **65E2A00D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000001375-6

SEI Nº 3624830v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº77/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 77/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 01 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 01/03/2024, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3624846** e o código CRC **70646D52**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 9, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA - SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 5.260, de 30 de novembro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 9, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, 1º de janeiro de 2021, em seu art. 47;

Considerando a Lei Complementar n.º 368, de 15 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Novo Código de Posturas do Município;

Considerando que a autorização para a atividade em equipamentos fixos passou a ser por meio de permissão e instruída por processo licitatório;

Considerando a necessidade de levantamento de dados sobre quantos equipamentos fixos existem no município de Goiânia e quantos estão em atividade irregular;

Considerando o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, no art. 38,II, que define a competência da Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Diretor de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos poderes para designar servidores lotados nesta Diretoria para exercer a atividade de supervisão para a Gerência de Habilitação do Comércio Fixo, Eventual e Ambulante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação podendo ser revogada a qualquer tempo.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

GEVERSON ABEL
Secretário da SEDEC

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Geverson Abel de Souza Carmo, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 29/02/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3612601** e o código CRC **5D826B49**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 12, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui Comissão Própria para análise e parecer quanto à obtenção de autorização para o exercício da Atividade de Feirante nas Feiras Especiais e Livres.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA - SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 5.260, de 30 de novembro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 9, IV e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, 1º de janeiro de 2021, em seu art. 47;

Considerando o contido no artigo 47, inciso XXVIII da Lei Complementar nº 335 de 1º de janeiro de 2021, que, dentre outras atribuições, estabelece as competências da SEDEC;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 248 de 15 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da SEDEC;

Considerando o contido no art. 5º, inciso XXVIII do Decreto nº 248 de 15 de janeiro de 2021, que institui as competências legais da SEDEC, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 335 de 1º de janeiro de 2021;

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 2.835 de 03 de dezembro de 2014, que estabelece normas para o funcionamento das Feiras Livres e Feiras Especiais no Município de Goiânia;

Considerando o contido no artigo 19 do Decreto Municipal nº 2.835 de 03 de dezembro de 2014, quando determina que a autorização para a atividade de feirante, seja emitida após análise e parecer de comissão própria, instituída por ato do Secretário titular da SEDEC.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão em cumprimento ao predisposto no *caput* do artigo 19 do Decreto Municipal nº 2.835 de 03 de dezembro de 2014, integrada pelos servidores efetivos, **Ruy Alves de Souza Neto, matrícula nº 1565354**, com lotação na Chefia da Advocacia Setorial da SEDEC, **Bianca Massi da Cunha Bueno, matrícula n.º 1097873**, com lotação na Secretaria Geral da SEDEC e **Kátia Suzy Silva Ribeiro, matrícula n.º 232980**, com lotação na Gerência de Assuntos Técnicos da SEDEC, e, para, única e exclusivamente, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, analisar e emitir parecer no processo administrativo que tem por objeto, o requerimento para obtenção de autorização para o exercício da atividade de feirante, nas Feiras Especiais e Livres existentes no Município de Goiânia.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.º 79 de 30 de novembro de 2023, publicada na Edição de n.º 8.178 de 1º de dezembro de 2023 do Diário Oficial do Município.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GEVERSON ABEL
Secretário da SEDEC

Goiânia, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Geverson Abel de Souza Carmo**,
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, em 29/02/2024, às
12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3615477** e o
código CRC **98333961**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.8.000002742-6

SEI Nº 3615477v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 52, 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas do servidor previsto neste ato e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e ainda art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020.

Considerando os termos do Despacho nº 588/2024 (3459400) da Gerência de Folha de Pagamento/SME, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada – Processo SEI nº 24.24.000002254-6, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, do servidor **Werllen Pires da Rocha**, Matrícula Funcional nº 1035452-03, lotado anteriormente na Diretoria de Administração Educacional/SME e atualmente na E.M. Professora Deushaydes Rodrigues, a partir de 15/01/2024.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/02/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3470012** e o código CRC **9F58E0FF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 52/2024

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Werllen Pires da Rocha	1035452-03	15/01/2024	Retirar gratificação sobre 30h	Diretoria de Administração Educacional	EM Professora Deushaydes Rodrigues

Goiânia, 6 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/02/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3470316** e o código CRC **CEB00E38**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000002254-6

SEI Nº 3470316v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 88, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 410/2023, da Diretoria Administrativa (3154270), e demais documentos acostados, que dão notícia do fato ocorrido na Escola Municipal Arão Fernandes de Oliveira, de que as servidoras Bruna Daniela Carvalho Ghannoum Garcia, Diretora da referida unidade educacional, matrícula funcional 568893-7, e Viviane Caetano dos Santos, Presidente do Conselho, Coordenadora, PII, matrícula funcional 1188577-1, supostamente, tenham infringido o disposto nos art. 141, incisos I, III e IX, e art. 142, inciso XX, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras: Elessandra Cirilo da Silva, Matrícula Funcional nº 475700-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, Carolina Gonçalves Rodrigues, Matrícula Funcional nº 968722-01, PE-II, AAE, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, e Fernanda Maria Hermógenes Pereira, Matrícula Funcional nº 945307-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 23.24.000040877-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/02/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3593192** e o código CRC **4271446D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 89, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidora, em caráter de substituição, para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 095/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Arquidiocese de Goiânia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução do Contrato nº 095/2022, para prestação de serviços de Locação de imóvel, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SME e Arquidiocese de Goiânia, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Padre Lima, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 002/2018, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Myrcea Avelino de Farias, Matrícula Funcional nº 1053060-3, lotada no EM Padre Lima, em substituição a Neusarete Santana Campos Silva, Profissional da Educação II, Diretora, matrícula nº 319651-1, designada pela Portaria nº 375, de 08/12/2022, para exercer as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 095/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Arquidiocese de Goiânia, destinado à prestação de serviços de locação do imóvel situado na Avenida Brasil, Quadra 47, Lote 02, nº 278, Setor Santa Genoveva, nesta Capital, para o funcionamento da Escola Municipal Padre Lima, conforme processo SEI nº 22.24.000002013-5.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato nº 095/2022 deverá observar o disposto no art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 01/03/2024, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3594548** e o código CRC **9D3AE394**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002013-5

SEI Nº 3594548v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 90, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza Adiantamento de Recursos à Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando a existência de despesas próprias da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida unidade técnico-administrativa;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas, resolve:

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome da servidora Denise Marques Garcia, CPF nº 888.262.281-91, Matrícula nº 576522-05, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.981,20 (onze mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- a) R\$ 6.981,20 (seis mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) – 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526. 1500 1001 - Material de Consumo;
- b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – 2024.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526. 1500 001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar a servidora Francini Meneses de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 857.042.961-49, Matrícula nº 1041240-7, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/02/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3599479** e o código CRC **2EA3D1B4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000000095-0

SEI Nº 3599479v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SME Nº 90/2024

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.981,20 (onze mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), em nome de Denise Marques Garcia, inscrita no CPF sob o nº 888.262.281-91, Matrícula nº 576522-5, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- a) R\$ 6.981,20 (seis mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) – 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526. 1500 1001 - Material de Consumo;
- b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – 2024.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526. 1500 001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/02/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3599538** e o código CRC **DEA530DA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 91, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas aos servidores especificados neste ato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 809/2024 da Gerência de Folha de Pagamento, referente a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000005296-8, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas à servidora especificada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/02/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3603280** e o código CRC **AD5BB48A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SME Nº 91

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Gizele de Oliveira Abrantes	879738-01	09/02/2024	Conceder Gratificação por 60h	Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho dos Profissionais da SME	Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho dos Profissionais da SME

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/02/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3603367** e o código CRC **EC29D010**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000005296-8

SEI Nº 3603367v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 92, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Retifica a Portaria nº 430, 28 de setembro de 2023, publicada no DOM - Edição nº 8142, de 04 de outubro de 2023 e sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 377, de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8125, de 11 de setembro de 2023, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Despacho nº 691/2024 da Comissão de Sindicância (3460803);

Considerando que a servidora Jerônima Barbosa de Amorim, Matrícula Funcional nº 1356950-01, ora sindicada, nos termos da Portaria nº 377, de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8125, de 11 de setembro de 2023 (2385210), encontra-se de Licença Médica (3444503);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências);

Considerando que o art. 1º da Portaria nº 430, 28 de setembro de 2023, publicada no DOM - Edição nº 8142, de 04 de outubro de 2023, que sobrestou o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 377, de 24 de agosto de 2023, foi grafado de forma equivocada, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 430, 28 de setembro de 2023, publicada no DOM - Edição nº 8142, de 04 de outubro de 2023, sendo que **onde se lê:** Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 377, de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8125, de 11 de setembro de 2023, que apura os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº 23.7.000003606-5, por 108 (cento e oito) dias a partir do dia 05 (cinco) de setembro de 2023, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, **leia-se:** Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 377, de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8125, de 11 de setembro de 2023, que apura os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº 23.7.000003606-5, por 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2023, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 377, de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8125, de 11 de setembro de 2023, que apura os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº 23.7.000003606-5, por 90 (noventa) dias a partir do dia 15 (quinze) de dezembro de 2023, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 01/03/2024, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3610457** e o código CRC **C8CA42E5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003606-5

SEI Nº 3610457v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 98, 01 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 11/2024, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Movimenta Editora Ltda. e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018, e

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 11/2024, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 002/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Richard de Souza Costa, Matrícula Funcional nº 1454641, Diretor Pedagógico, para desempenhar a função de Gestor Administrativo e o servidor César Henrique Guazzelli e Sousa, Matrícula Funcional nº 879258, Apoio Técnico Professor, lotado na Diretoria Pedagógica, para o encargo de Fiscal, ambos responsáveis em acompanhar a execução do Contrato nº 11/2024, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Movimenta Editora Ltda., referente à aquisição de material pedagógico Projeto Banco +, da Editora Movimenta, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Educação, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000037247-9.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 11/2024 deverão observar o disposto no art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2024, início da vigência do Contrato nº 11/2024, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 01/03/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3626060** e o código CRC **4D2B46E9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000037247-9

SEI Nº 3626060v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1382/2024

Processo SEI nº: 23.24.000000594-8

Interessado: Secretaria Municipal de Educação/Quadra coberta da Escola Municipal Jaime Câmara

Assunto: Obras/Contrato nº 089/2023

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 39/2024 (3302480), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2023, que RETIFICA o valor do Contrato nº 089/2023, de implantação de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Jaime Câmara, localizada na Avenida Viena com Rua Granada, Quadra nº 165, Setor Parque Anhanguera II, na cidade de Goiânia – GO, de R\$508.354,62 (quinhentos e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para R\$501.131,40 (quinhentos e um mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos), conforme atestam o Despacho nº 363/2023 GERCOM/SEINFRA (3088590) e o Despacho nº 4475/2023 GERAMR/SME (3109097)

Publique-se.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 01/03/2024, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3539303** e o código CRC **FC7BADDC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1508/2024

Processo eletrônico nº: 23.24.000009410-0

Nome: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Compra Direta

Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 125/2024 (3497211), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, e à vista do contido nos autos, AUTORIZO a contratação das empresas especializadas em fornecimento de componentes de materiais elétricos e de rede lógica, por Dispensa Eletrônica nº 006/2023, UASG 927611, com a finalidade de fornecer suporte para a instalação e manutenção das infraestruturas elétricas e de rede lógica na sede da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo o valor total de R\$17.724,98 (dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme a Planilha de Vencedores (2733867), em nome das empresas relacionadas abaixo:

1- FGP - Soluções LTDA -CNPJ: : 29.003.455/0001-42	
Dotação Orçamentária : 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101 (3397778)	
VALOR TOTAL DA EMPRESA (dois mil, cento e setenta dois reais)	R\$2.172,00

2- ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA -CNPJ: 46.423.434/0001-03	
Dotação Orçamentária: 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101 (3397779)	
VALOR TOTAL DA EMPRESA (um mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos)	R\$ 1.491,20

3- REGINALDO MUNIZ DE DEUS / RMD COMERCIAL -CNPJ: 50.295.090/0001-63	
Dotação Orçamentária: 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101 (3397782)	
VALOR TOTAL DA EMPRESA (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 1.595,58

4- PANCHESKI & VOINASKI LTDA - CNPJ: 50.198.461/0001-99	
Dotação Orçamentária: 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101 (3397780)	
VALOR TOTAL DA EMPRESA (novecentos e oitenta e seis reais)	R\$ 986,00

5- AMG VAREJO LTDA - CNPJ: 45.988.351/0001-90.	
Dotação Orçamentária: 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101 (3397781)	
VALOR TOTAL DA EMPRESA (quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$ 548,55

6- BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS - CNPJ: 47.738.061/0001-14	
Dotação Orçamentaria: 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101 (3397783)	
VALOR TOTAL DA EMPRESA (três mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 3.321,45

7- SAMIR MARCOLAYOUSSEF EL OSSAIS - CNPJ: 50.108.189/0001-09	
Dotação Orçamentaria: 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101 (3397767)	
VALOR TOTAL DA EMPRESA (cento e setenta reais)	R\$ 170,00

8- MAIA MULTI SOLUÇÕES E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 43.891.754/0001-91	
Dotação Orçamentaria: 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101 (3397768)	
VALOR TOTAL DA EMPRESA (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)	R\$ 4.276,50

9- CARLOS PATRICK DE MELO - CNPJ: 51.069.521/0001-36	
Dotação Orçamentaria: 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101 (3397769)	
VALOR TOTAL DA EMPRESA (quatrocentos e vinte nove reais)	R\$ 429,00

10- VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA - CNPJ: 48.080.526/0001-55	
Dotação Orçamentaria: 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101(3397770)	
VALOR TOTAL DA EMPRESA (quinhentos e quarenta e nove reais)	R\$ 549,00

11- ASC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 50.247,448/0001-82	
Dotação Orçamentaria: 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101 (3397772)	
VALOR TOTAL DA EMPRESA (setecentos e um reais e quarenta centavos)	R\$ 701,40

12- MATHEUS DIAS CARDOSO - CNPJ: 47.761.293/0001-93	
Dotação Orçamentaria: 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101 (3397773)	
VALOR TOTAL DA EMPRESA (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)	R\$ 543,80

13- VIDOR & HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - CNPJ: 37.201.772/0001-00	
Dotação Orçamentaria: 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101(3397774)	
VALOR TOTAL DA EMPRESA (trezentos reais)	R\$300,00

14- ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES - CNPJ: 50.827.589/0001-74	
Dotação Orçamentaria: 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101 (3397775)	
VALOR TOTAL DA EMPRESA (quinhentos e quarenta reais)	R\$ 540,00

15- GATRIA COMERCIO VIRTUAL LTDA - CNPJ: 47.597.074/0001-10	
Dotação Orçamentaria: 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101 (3397776)	
VALOR TOTAL DA EMPRESA (quinze reais e cinquenta centavos)	R\$ 15,50

16- PARAFUSOS.COM FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 50.187.999/0001-06	
Dotação Orçamentaria: 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101(3397777)	
VALOR TOTAL DA EMPRESA (oitenta e cinco reais)	R\$ 85,00

Publique-se.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,
Secretário Municipal de Educação, em 29/02/2024, às 15:30, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3563065 e o código CRC **36E54564**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000009410-0

SEI Nº 3563065v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO SEI nº: 23.24.000034191-3

LOCATÁRIO: Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

LOCADORA: FUNDAÇÃO TIRADENTES

SIGNATÁRIOS: sr. RODRIGO GONZAGA CALDAS, Secretário Municipal de Educação, e de outro lado o SR CLEBER APARECIDO SANTOS, representante da FUNDAÇÃO TIRADENTES.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação das instalações da Faculdade da Polícia Militar (FPM), situada à Rua 10, nº 923, Setor Oeste, CEP: 74120-020, Goiânia-Goiás, destinado ao atendimento das demandas da Diretoria Pedagógica-DIRPED, da Secretaria Municipal de Educação, na formação dos profissionais das unidades educacionais, nesta capital.

VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91, a contar da data de publicação deste extrato.

VALOR: A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o aluguel mensal no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2024.1750.12.361.0141.2017.33903900.115.

LOCAL E DATA: Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,
Secretário Municipal de Educação, em 29/02/2024, às 18:02, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3614895** e
o código CRC **819CC4F3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2024

PROCESSO SEI nº: 23.24.000037247-9

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: MOVIMENTA EDITORA LTDA.

SIGNATÁRIOS: **Rodrigo Gonzaga Caldas**, Secretário Municipal de Educação, e o Sr. **Manildo Ruiz Cavalcante**, sócio da empresa MOVIMENTA EDITORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento contratual a aquisição de material pedagógico **Projeto Banco +, da Editora Movimenta**, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal Educação.

FUNDAMENTAÇÃO: Esta contratação direta decorre do Processo SEI nº 23.24.000037247-9, fundamentado na forma do disposto no artigo **74, I, da Lei nº 14.133/21**.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

VALOR: R\$ **19.678.231,00** (dezenove milhões, seiscentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e um reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: nº 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101 526.

LOCAL E DATA: Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/02/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3614915** e o código CRC **5504837F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203650
PRORROGAÇÃO**

DATA: **01/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203650** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **01/06/2023** a **31/05/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA JOSE MARTINS DOS SANTOS SOUSA**, CPF **993.974.041-72**.

PROCESSO SEI **23.24.000021287-0**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504485** e o código CRC **247D743F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203651
PRORROGAÇÃO**

DATA: **01/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203651** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **01/06/2023** a **31/05/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CIL FARNEY SIQUEIRA DE SOUSA**, CPF **715.748.671-72**.

PROCESSO SEI **23.24.000020731-1**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504476** e o código CRC **1F6D1C2E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203653
PRORROGAÇÃO**

DATA: **01/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203653** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **01/06/2023** a **31/05/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MIRNA DOS SANTOS DIAS SILVA**, CPF **015.000.001-40**.

PROCESSO SEI **23.24.000020547-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504494** e o código CRC **5C6984BC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203655
PRORROGAÇÃO**

DATA: **01/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203655** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **01/06/2023** a **31/05/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIENE ROSA RIBEIRO SOUZA**, CPF **030.160.781-80**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504489** e o código CRC **EA71C60B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203674
PRORROGAÇÃO**

DATA: **01/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203674** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **01/06/2023** a **31/05/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAURENTINO CALDEIRA SALDANHA**, CPF **478.492.151-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000019716-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504457** e o código CRC **AAC774DA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203679
PRORROGAÇÃO**

DATA: **02/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203679** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/06/2023** a **01/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS FREITAS, CPF 729.274.701-97**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504498** e o código CRC **8FE80413**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203709
PRORROGAÇÃO**

DATA: **09/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203709** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/06/2023** a **08/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANKLIN TELES LEAL**, CPF **032.103.561-57**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504478** e o código CRC **478862FA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203712
PRORROGAÇÃO**

DATA: **09/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203712** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/06/2023** a **08/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NAYARA BORGES DANTAS RODRIGUES, CPF 016.479.286-48.**

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504495** e o código CRC **999100E1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203721
PRORROGAÇÃO**

DATA: **09/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203721** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/06/2023** a **08/06/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANA DA COSTA SILVA, CPF 765.774.901-63**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504454** e o código CRC **7E963D3D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203731
PRORROGAÇÃO**

DATA: **09/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203731** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/06/2023** a **08/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA FERNANDES ESPINDULA**, CPF **017.081.461-05**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504474** e o código CRC **BCD05998**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203754
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203754** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GABRIELA PACHECO VAZ, CPF 754.929.111-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504480** e o código CRC **ECDBAAEB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203761
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203761** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 65.393,15 (Sessenta e cinco mil trezentos e noventa e tres reais e quinze centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA SOBRAL WANDERLEY**, CPF **701.543.591-81**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504477** e o código CRC **A5D19F50**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203768
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203768** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RIDAMAR AVELINA GOMES, CPF 958.390.381-72**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504466** e o código CRC **9EC4A2BA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203770
PRORROGAÇÃO**

DATA: **09/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203770** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/06/2023** a **08/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDIVINA GOMES PEREIRA TEIXEIRA**, CPF **643.363.951-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504471** e o código CRC **5AC74D1B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203771
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203771** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUELLEN DE BRITO COSTA**, CPF **024.485.101-80**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504469** e o código CRC **BD4A001D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203773
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203773** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EMILYENE SOUZA DE OLIVEIRA LEMES, CPF 547.936.021-34**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504455** e o código CRC **9731D138**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203775
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203775** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THALLITA PEREIRA DE ARAUJO MOURA**, CPF **028.531.581-10**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504499** e o código CRC **071C0748**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203778
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203778** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAYSA DE SOUZA ABREU VIEIRA**, CPF **024.357.741-92**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504461** e o código CRC **C7AC2011**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203781
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203781** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SULIVAN MARQUES PEREIRA**, CPF **016.571.591-08**.

PROCESSO SEI **23.24.000021290-0**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504470** e o código CRC **5D56C00E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203784
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203784** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICHELLY CRISTINA DA SILVA**, CPF **002.424.091-56**.

PROCESSO SEI **23.24.000019718-9**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504463** e o código CRC **53698305**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203787
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203787** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JACKELINE NUNES SANTANA CARDOSO**, CPF **972.992.941-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000020543-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504481** e o código CRC **58C41157**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203789
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203789** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS**, CPF **845.200.781-72**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504467** e o código CRC **2FB6C319**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203793
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203793** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO, CPF 467.645.421-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504452** e o código CRC **EEECD5A3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203794
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203794** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARISE APARECIDA MOREIRA, CPF 116.456.848-57.**

PROCESSO SEI **23.24.000021285-4.**

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504493** e o código CRC **47C7D647**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203798
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203798** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AUREA MARIA DA SILVA MARTINS**, CPF **922.774.461-49**.

PROCESSO SEI **23.24.000020736-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504473** e o código CRC **D6319F56**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203801
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203801** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NEIDE MARIA DOS SANTOS, CPF 619.104.651-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504464** e o código CRC **45E9650B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203804
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203804** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESSYCA CUSTODIA DE FARIA**, CPF **062.009.911-97**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504483** e o código CRC **921F07C9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203810
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203810** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LESSANDRA ALVES CARNEIRO**, CPF **863.851.431-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504487** e o código CRC **F0477511**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203815
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203815** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PAULA ALVES FERREIRA**, CPF **013.571.671-30**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504496** e o código CRC **B7B6662E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203816
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203816** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA ISABEL RIBEIRO DA SILVA**, CPF **081.877.554-82**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504492** e o código CRC **E2D8ED22**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203824
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203824** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATIA ALVES SILVA DE OLIVEIRA, CPF 918.238.201-82**.

PROCESSO SEI **23.24.000020735-4**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504486** e o código CRC **93E91D2F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203832
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203832** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA DE SOUSA PEREIRA COELHO**, CPF **885.868.121-53**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504468** e o código CRC **385772F5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203839
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203839** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 65.393,15 (Sessenta e cinco mil trezentos e noventa e tres reais e quinze centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAFAEL ALVES FERNANDES**, CPF **041.946.631-28**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504497** e o código CRC **38D01FB3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203842
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203842** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIVINA MARIA PEREIRA DA SILVA**, CPF **824.337.041-20**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504453** e o código CRC **14799D5A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203843
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203843** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA CAMPOS DA SILVA MORAIS**, CPF **885.440.951-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504451** e o código CRC **096727E5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203851
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203851** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **REIZINHA FERREIRA DE SOUZA**, CPF **763.581.941-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504465** e o código CRC **2DF99783**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203853
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203853** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JALMIR JUNIO NASCIMENTO CARDOSO, CPF 701.878.441-78**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504482** e o código CRC **EB9C2490**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203880
PRORROGAÇÃO**

DATA: **07/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203880** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **07/06/2023** a **06/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA BERTOLDO BATISTA**, CPF **584.830.551-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000020545-9**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504460** e o código CRC **1A2B5102**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203890
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203890** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEILA MARIA DE SOUSA MORAIS, CPF 807.546.353-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504458** e o código CRC **445E9E34**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203895
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203895** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/06/2023** a **13/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA LUCAS DOS SANTOS, CPF 324.095.161-49**.

PROCESSO SEI **23.24.000020540-8**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504490** e o código CRC **54DDB83C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203902
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203902** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KENIA ETERNA SOBRINHO MENDES, CPF 704.396.561-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000019053-2**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504456** e o código CRC **71D623AE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204248

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204248**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 15/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 42.663,26 (Quarenta e dois mil seiscientos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSIENE PAULO NOGUEIRA, CPF 471.821.642-72**.

PROCESSO SEI **22.24.000015858-7**

Goiânia, 10 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/07/2023, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/07/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1910481** e o código CRC **34200EF4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204369

DATA: **26/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30 horas** ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204369**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2022 a 25/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,06 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TAINA ZORZETE AIRES DE MATTOS GOMES**, CPF **032.344.661-22**.

PROCESSO SEI **22.24.000011986-7**

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/07/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/07/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1910086** e o código CRC **E1CF6D06**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204929DATA: **28/11/2022**OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204929**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/11/2022 a 29/09/2023**VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil, quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GEISE BISPO DOS SANTOS SILVA DE SOUSA, CPF 025.079.111-07**PROCESSO SEI **23.24.000000557-3**

Goiânia, 14 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 14/07/2023, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/07/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2109937** e o código CRC **30975C77**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 96, DE 28 DE FEVEREIRO, DE 2024

Designa como Gestor e Fiscal das Despesas, decorrente do processo SEI nº 23.29.000047831-1, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 4.562, de 02 de outubro de 2023; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº 83/2023, (3605509) da Coordenação de Almoxarifado Central;

Considerando o Processo SEI nº 23.29.000047831-1, que tem por objeto a adesão de ata do CISREC – Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, referente a contratação de empresa para prestação de serviços continuados em tecnologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor**, o servidor **RAYONE PERES AZEVEDO**, matrícula nº **800724**, CPF nº 027.494.661-05, ocupante do cargo: Diretor de Infraestrutura e Logística, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **Fiscal** do processo supracitado, o servidor **LEONARDO FREITAS NEIVA**, matrícula nº **1519921**, CPF nº 008.654.191-09, ocupante do cargo: de Gerente, lotado na Gerente de Tecnologia da Informação, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do processo supracitado.

Art. 3º As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais, evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.*

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 29/02/2024, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3608029** e o código CRC **86219356**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000047831-1

SEI Nº 3608029v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 SRP – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 04/03/2024 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 15/03/2024 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tecnologia biológica inovadora e sustentável, por meio da utilização de mosquitos “*Aedes Aegypti*” para combate da própria espécie, através do controle da população de fêmeas transmissoras de doenças, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 24.29.000005724-9

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/ ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.

Wilson Modesto Pollara
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 28/02/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3613911** e o código CRC **9D3E1E1E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 278, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 66/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 328/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.5.000001771-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **NELIO GALHARDO JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "A", matrícula n.º 1111388-01, CPF nº 769.205.421-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	03.09.1987 a 01.12.1987	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 29 (vinte nove) dias
02	01.06.1988 a 31.12.1988	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia
03	13.08.1997 a 31.03.2003	05 (cinco) ano, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias
04	14.10.2003 a 30.11.2003	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias
05	01.12.2003 a 08.04.2005	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias
06	01.12.2009 a 06.11.2011	01 (um) ano, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descrito **de 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.08.2006 a 30.07.2009	03 (três) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 03 (três) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia**, líquido de efetivo serviço **público** será averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 01 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/03/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3606032** e o código CRC **3425EA3C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 279, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 186/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 240/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.5.000068911-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **DOMINGAS MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "G", matrícula n.º 632511-01, CPF nº 004.858.591-22, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.09.2001 a 29.01.2004	02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 01 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/03/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3606710** e o código CRC **2502FD20**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 280, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 70/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 310/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.24.000033694-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MICHELE CARVALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível IV, Referência “B”, matrícula n.º 1387294-01, CPF nº 038.666.205-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Período de Contribuição
01	01.04.2010 a 14.10.2010	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias
02	01.08.2013 a 22.02.2014	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descrito **de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Período de Contribuição
01	15.10.2010 a 01.05.2013	02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezesete) dias

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezesete) dias**, líquido de efetivo serviço **público** será averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 01 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/03/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3607712** e o código CRC **1303026B**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência**PORTARIA Nº 281, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 162/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 337/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.5.000051175-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARIA LUZIMAR ALVES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "G", matrícula n.º 469998-01, CPF nº 290.336.401-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.01.1979 a 20.04.1979	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias
02	01.01.1980 a 10.03.1980	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias
03	01.07.1981 a 30.05.1982	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dias
04	01.09.1984 a 28.02.1986	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias
05	15.09.1987 a 27.05.1993	05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias
06	16.11.1995 a 12.07.1996	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias
07	01.12.1997 a 30.09.1999	01 (um) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 11 (onze) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 01 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/03/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3608181** e o código CRC **9407CCB8**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 282, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no Decreto nº 997, de 15/05/2018, à vista do contido no processo SEI nº 23.20.000006839-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALESSANDRA MARTINS HENRIQUE**, matrícula nº 1462601, CPF nº 016.574.151-12, Gerente de Apoio Administrativo do GOIANIAPREV, como Gestora responsável pela Unidade Administrativa e Operacional da Frota de veículos deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 20 (vinte) de novembro de 2023**.

Goiânia, 01 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 01/03/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3608337** e o código CRC **6817C9F7**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 284, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e no Art. 128 IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 98/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 319/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.5.000063249-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **HELLIDA MARQUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência “C”, matrícula n.º 1166042-03, CPF nº 012.550.731-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	30.01.2013 a 30.12.2014	01 (ano) ano, 11 (onze) meses e 01 (um) dia

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 01 (um) dia**, líquido de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	08.04.2004 a 17.09.2004	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias
02	01.12.2004 a 12.06.2006	01 (ano) ano, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias
03	01.11.2006 a 01.06.2007	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 01 (um) dia
04	01.08.2007 a 01.12.2009	02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia
05	10.05.2010 a 04.06.2010	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 25 (vinte e cinco) dias
06	07.06.2010 a 11.08.2010	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias
07	01.10.2010 a 02.08.2011	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias
08	12.12.2011 a 10.03.2012	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias
09	02.07.2012 a 29.09.2012	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias
10	01.10.2012 a 29.01.2013	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias
11	04.02.2015 a 01.02.2017	01 (um) ano, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 08 (oito) ano, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 01 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/03/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3609050** e o código CRC **BDDAD736**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000063249-6

SEI Nº 3609050v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 285, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 124/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 324/2024 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.5.000000626-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **AGILSON LEITE BORGES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível AA5, Referência “J”, matrícula n.º 10758-01, CPF n.º 302.575.651-91, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o período de serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	22.02.1980 a 03.03.1980	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 12 (doze) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 12 (doze) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 01 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/03/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3610410** e o código CRC **E6E9EC7A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 286, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128 VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 133/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 325/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.29.000015479-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **ANA CAROLINA RIBEIRO**, matrícula nº 565865-01, CPF nº 648.438.901-20, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Nível III, Referência “J”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.08.1994 a 21.12.1998	02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias**, líquido de efetivo serviço **público (Pró-Labore)**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 01 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/03/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3610804** e o código CRC **8EFB23F1**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 287, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127, e 128 IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 165/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 342/2024 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000003789-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **PAULICEIA DOS ANJOS CARDOSO MOURA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível IV, Referência “E”, matrícula n.º 1143620-02, CPF nº 864.001.691-72, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	29.05.2012 a 02.12.2012	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias**, líquido de efetivo serviço público prestados ao município de Goiânia, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014).

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	02.01.1998 a 16.04.1998	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias
02	02.06.1998 a 08.12.1998	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias
03	01.06.1999 a 28.09.1999	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias
04	01.07.2000 a 06.03.2002	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias
05	07.03.2002 a 01.11.2002	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias
06	01.01.2003 a 09.08.2010	07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 11 (onze) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia** líquidos de efetivo serviço privado serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 01 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 01/03/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3611755** e o código CRC **9CB4E400**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 288, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 130/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 343/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.5.000048389-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **RAIMUNDA FRANCISCO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência "H", matrícula n.º 584940-01, CPF nº 588.486.491-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.02.1996 a 13.08.1996	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias
02	01.10.1999 a 19.11.2002	03 (três) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 01 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/03/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3612334** e o código CRC **946EB108**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 289, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 134/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 348/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.5.000008134-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **EDNA MARIA GOMES OLIVEIRA**, matrícula nº 302015-02, CPF nº 131.235.301-59, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “2LJ”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Administração/Prefeitura de Goiânia.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.03.1985 a 26.04.1987	02 (dois) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias**, líquido de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 01 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/03/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3615983** e o código CRC **94F84632**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 290, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 128/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 346/2024 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.5.000046930-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **VERALICE MARIA DOMICIANO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Padrão “F”, matrícula n.º 717126-01, CPF nº 280.245.671-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.10.1980 a 30.11.1988	08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia
02	01.12.1988 a 30.08.1990	01 (um) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia
03	01.09.1990 a 30.11.1994	04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
04	01.08.2001 a 29.10.2001	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 14 (quatorze) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 01 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/03/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3616277** e o código CRC **D3E56489**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 291, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 138/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 353/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000006312-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **NOESI LOURENCO XAVIER DE PAULA SOUZA**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “J”, matrícula n.º 618284-01, CPF n.º 806.554.831-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	09.05.2002 a 01.07.2002	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias
02	02.07.2002 a 25.08.2003	01 (um) ano, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 01 (um) ano, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 01 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/03/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3616379** e o código CRC **5D2D4FB9**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 292, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 136/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 352/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000003406-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **SUZANA FORTALEZA DE MATTOS**, matrícula nº 450685-01, CPF nº 401.705.351-34, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	08.04.1996 a 16.12.1998	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias**, líquido de efetivo serviço público (**Pró-Labore**), será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 01 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/03/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3616751** e o código CRC **EA1FE936**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 293, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 e considerando o Parecer nº 174/2024, da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 341/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000002532-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **GISANA BRITO DE MIRANDA BASTOS RODRIGUES**, matrícula nº 765325-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência “F”, CPF nº 539.129.776-15, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo especificados.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	04.02.1985 a 14.02.1991	06 (seis) anos, 00 (zero) mês e 11 (onze) dias
02	17.10.1991 a 15.11.1991	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
03	18.08.1997 a 15.05.1998	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias
04	16.05.1998 a 01.10.1998	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias
05	02.10.1998 a 12.11.1998	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 10 (dez) dias
06	01.06.1999 a 21.10.1999	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias
07	03.12.1999 a 28.09.2002	02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias
08	01.10.2002 a 31.01.2003	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
09	19.03.2004 a 04.05.2005	01 (um) ano, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias

§ 1º Os tempos de contribuição a serem desaverbados somam um **total 12 (doze) anos, 00 (zero) mês e 12 (doze) dias**.

Art. 2.º Retificar a **PORTARIA-SMARH Nº 3802/2010**, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goiânia, de 13/08/2010 e a Anotação Funcional, que averbou o período ao tempo de serviço da servidora acima mencionada, excluindo da mesma o período acima citado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 01 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/03/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3619258** e o código CRC **9AA718A2**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000002532-0

SEI Nº 3619258v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 294, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do requisitado no processo n.º 10013/23, da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no Despacho nº 0116/24, daquela Corte de Contas, e do que mais consta do processo n.º 23.20.000000365-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o preâmbulo da **PORTARIA Nº 1296, DE 25/10/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico edição nº 8155, de 26/10/2023, que aposentou a servidora **LUCELENE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 363880-01, inscrita no CPF sob o nº 300.389.441-20, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “J”, na parte relativa à fundamentação legal, para considerá-la nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III, IV e 7º da EC nº 041/2003, art. 2º da EC n 047/2005 c/c art.127 da LC nº 312/2018, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 01 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 01/03/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3621035** e o código CRC **A2E61AA6**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 295, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do requisitado no Processo nº 10013/2023, da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no Despacho n.º 0117/2024, daquela Corte de Contas, e do que mais consta do processo n.º 23.20.000003735-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o preâmbulo da **PORTARIA Nº 1297, DE 25/10/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico edição nº 8155, de 26/10/2023, que aposentou a servidora **SELY APARECIDA DUTRA CORREA**, matrícula nº 224634-01, inscrita no CPF sob o nº 463.642.851-04, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência "J", na parte relativa à fundamentação legal, para considerá-la nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III, IV e 7º da EC nº 041/2003, art. 2º da EC n 047/2005 c/c art.127 da LC nº 312/2018, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 01 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/03/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3621482** e o código CRC **692A288E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2024

Aprova o Índice do Reajuste Tarifário Anual - 2024 da Saneamento de Goiás S.A, prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Goiânia.

O Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, no uso de suas atribuições legais, e dotado de poderes para analisar e aprovar propostas de normas, regulamentos gerais e específicos para a regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços, inclusive a fixação das penalidades e valores das multas, conforme o que dispõe o art. 8º, III, da Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016 e art. 30 do Decreto nº 246 de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o artigo 23 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020 confere ao ente regulador competência para editar normas regulatórias de natureza técnica, econômica e social, inclusive de padrões de qualidade na prestação dos serviços e no atendimento público;

CONSIDERANDO que conforme dispõe o Inciso V do artigo 4º da Lei nº 9.753, de 12 de Fevereiro de 2016 é de mera competência da Agência de Regulação de Goiânia – AR, decidir sobre pedidos de revisão, promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico financeiro dos contratos;

CONSIDERANDO os termos do Convênio celebrado com a Agência Goiânia de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos - AGR;

CONSIDERANDO os autos do processo de número 23.23.000000474-0;

CONSIDERANDO a decisão uniforme do Conselho de Gestão e Regulação em reunião realizada no dia 29 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Nota Técnica Conjunta nº 1/2023 - AR/AGR/AMAE/ARM que trata do cálculo do Índice do Reajuste Tarifário Anual 2024 da Saneamento de Goiás S.A., prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 2º. Conforme cálculos constantes na Nota Técnica Conjunta nº 1/2023 - AR/AGR/AMAE/ARM, o Índice do Reajuste Tarifário Anual 2024 é de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento).

Art. 3º. Fica aprovada a estrutura tarifária constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º. O Índice de Reajuste Tarifário Anual 2024 deverá aplicado nas faturas vencíveis a partir de 1º de abril de 2024, desde que a notificação aos usuários respeite o prazo obrigatório de 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único. A prestadora de serviços deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico e nos postos de atendimento para consulta dos interessados, a tabela de que trata o anexo único desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselho de Gestão e Regulação - CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR em Goiânia – GO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
Conselheiro Presidente

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA TARIFÁRIA 2024**1- TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) - custo mínimo fixo:**

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

Categoria Residencial Social	R\$ 7,99 /mês
Categoria Residencial Normal	R\$ 15,98 /mês
Categoria Comercial I	R\$ 15,98 /mês
Categoria Comercial II	R\$ 7,99 /mês
Categoria Industrial	R\$ 15,98 /mês
Categoria Pública	R\$ 15,98 /mês

2 – TARIFAS / CONSUMO:

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m3 / mês)	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Social	1 - 10	2,50	2,00	0,50
	11 - 15	2,81	2,25	0,56
	16 - 20	3,22	2,58	0,64

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m3/mês)	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Normal	1 - 10	5,28	4,22	1,06
	11 - 15	5,96	4,77	1,19
	16 - 20	6,82	5,46	1,36
	21 - 25	7,74	6,19	1,55
	26 - 30	8,74	6,99	1,75
	31 - 40	9,97	7,98	1,99
	41 - 50	11,29	9,03	2,26
Pública	+ 50	12,87	10,29	2,57
	1 - 10	9,97	7,98	1,99
Comercial I (Médio e Grande Porte)	+ 10	11,29	9,03	2,26
	1 - 10	11,29	9,03	2,26
Comercial II (Pequeno Porte)	+ 10	12,87	10,29	2,57
	1 - 10	5,64	4,51	1,13
Industrial	1 - 10	11,29	9,03	2,26
	+ 10	12,87	10,29	2,57

FONTES ALTERNATIVAS

Serão faturados mensalmente 10m³/economia/mês para os usuários que possuírem fontes alternativas de água.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 29/02/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3621863** e o código CRC **6FD2D15F**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000474-0

SEI Nº 3621863v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 74/2024

PROCESSO:24.15.000000230-9

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO. EVENTOS E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO

DESPACHO Nº74/2024 - AGETUL/GAB - Versam-se os presentes autos acerca da contratação de empresa, por dispensa de licitação para Prestação de Serviços de Reserva e Emissão de Hospedagem compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações, cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição sob demanda, de Hospedagens em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI ,24.15.000000230-9 e considerando Parecer Jurídico 25 (3613829) da Chefia de Advocacia Setorial - AGETUL/CHEADV, informo que **ACATO** o referido Parecer Jurídico, referente contratação - pagamento - despesa nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 01 de março de 2024.

DANILO ALVINO GUIMARÃES
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 01/03/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3627420** e o código CRC **1F60754A**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 31, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº.335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Milton Candido Duarte**, Matrícula 908827-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas (grau 7), Função Pedreiro, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, Parque Vaca Brava, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2023, para serem usufruídas a partir de 31 de julho de 2024 à 27 de outubro de 2024, conforme Parecer Jurídico nº 22/2024 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 24.17.000001731-9.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 01/03/2024, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3622384** e o código CRC **B38AAC4C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Libano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 3, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 003/2024

1. ESPÉCIE:	TERMO DE PAGAMENTO Nº 003/2024.
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente o ressarcimento dos prejuízos causados pela queda de uma árvore de grande porte sobre a banca de queijo na feira livre do Parque Atheneu Dom Bosco, ocasionando danos, conforme demonstrado nos autos.
3. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e NEUSA MARIA RIBEIRO.
4. VALOR:	R\$ 5.059,40
5. PROCESSO SEI Nº:	24.17.000000272-9

Goiânia, 21 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 27/02/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3561285** e o código CRC **83E76E88**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000000272-9

SEI Nº 3561285v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 088, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 22.16.000002893-2,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 0149/2021 - AGCMG, de averbação de tempo de contribuição de serviço nos assentamentos funcionais do servidor **Vicente Cesário Messias Neto**, matrícula 222658-02, conforme Despacho 651 (3599027) e Despacho 45 (3605928), passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º (.....):

-01/09/1993 a 09/11/1993, totalizando 0 ano, 08 meses e 09 dias...."

LEIA-SE:

"Art. 1º (.....):

- 01/03/1993 a 04/11/1993, totalizando 0 ano, 08 meses e 09 dias"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Nº 0149/2021 - AGCMG.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 01/03/2024, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3609677** e o código CRC **9D017259**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 - AGCMG, com fundamento no art. 74, I, da lei nº 14.133/2021, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao Processo SEI nº 24.16.000001560-2, referente a contratação direta da empresa Saneamento de Goiás SA, para o fornecimento de água e saneamento para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Tal contratação será no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 28 dia do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 29/02/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3611420** e o código CRC **6B8A5FDA**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 - AGCMG, com fundamento no art. 74, I, da lei nº 14.133/2021, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao Processo SEI nº 24.16.000001558-0, referente a contratação direta da empresa Equatorial Goiás Distribuidora de Energia SA, para o fornecimento de energia elétrica para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Tal contratação será no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 29/02/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3617300** e o código CRC **05EF7C76**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 22, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 24.31.000000174-8 e na Declaração 3594771 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme Memorando nº 11/2024 (3433690) do Núcleo de Material e Patrimônio, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa **LIMPA TUDO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: **06.074.411/0001-08**, no valor total de **R\$ 918,00** (novecentos e dezoito reais), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (3594354), constantes no citado processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 27/02/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3596841** e o código CRC **0B19B4CF**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2024 CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO SAÚDE PARA PERMITIR A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO COMO BENEFICIÁRIOS DO CONCEDENTE, OS SERVIDORES PÚBLICOS DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DO CONVENENTE, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E ARTIGO 2º, III DA LEI ESTADUAL Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, inscrita sob o CNPJ nº 05.787.273/0001-41 e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº 50.565.317/0001-43.

Fundamento: A celebração do Convênio tem como fundamento o previsto no artigo 10, VIII, c/c artigo 6º da Lei Estadual nº 17.477, de 25 de novembro de 2011 e decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012 e artigo 2º, III da Lei Estadual nº 21.880, de 20 de abril de 2023.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo permitir a inscrição e admissão como beneficiários do CONCEDENTE SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO SAÚDE, os servidores públicos da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, ativos e inativos, pensionistas e ex-servidores ao quadro de pessoal do CONVENENTE, e seus respectivos dependentes, na forma prevista no artigo 10, VIII, c/c artigo 6º da Lei Estadual nº 17.477, de 25 de novembro de 2011 e decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012 e artigo 2º, III da Lei Estadual nº 21.880, de 20 de abril de 2023.

Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses com vigência a partir da data da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado a critério dos convenentes, nos termos da legislação vigente.

Número do Processo SEI: 24.31.000002347-9

Processo de Origem: **75726091**

Goiânia, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente da CMTC
CONVENENTE



Documento assinado eletronicamente por **Leopoldo Costa de Morais, Assessor Jurídico**, em 29/02/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3622757** e o código CRC **337FB087**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.31.000002347-9

SEI Nº 3622757v1



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 009, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b do inciso III do artigo 14 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **Regimento Interno** -,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o **Vereador Igor Franco** para compor a Comissão de Habitação, Urbanismo e Ordenamento Urbano, na qualidade de Presidente, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

VER. ROMÁRIO POLICARPO
PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera e inclui dispositivo à Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação do art. 91 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 91 Encerrada a legislatura, as proposições que ainda não tenham sido submetidas definitivamente à deliberação do Plenário serão automaticamente arquivadas, qualquer que seja a fase do processo legislativo em que se encontrarem, salvo:

- I – as de iniciativa popular;
- II – as de iniciativa do Poder Executivo;
- III – as de autoria de vereador reeleito.” (NR)

Art. 2º Inclui o art. 91 – A à Resolução nº 26/1991, que vigorará com a seguinte redação :

“Art. 91 – A. As proposições arquivadas na forma do **caput** do art.91 poderão ser desarquivadas mediante requerimento de qualquer vereador, aprovado por maioria do plenário.

§ 1º As proposições desarquivadas na forma do **caput** deste artigo voltarão a tramitar na mesma fase em que foram arquivadas.

§ 2º O desarquivamento previsto no **caput** deste artigo somente é permitido no curso da legislatura seguinte à apresentação da proposição.

§ 3º A proposição desarquivada na forma do **caput** deste artigo terá autoria compartilhada entre o proponente original da matéria e o autor do requerimento que solicitou o desarquivamento” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 21 de fevereiro de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

PREGÃO Nº 002/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte por meio da locação de veículos com motoristas, insumos e demais itens visando atender as necessidades da Central de Serviços Compartilhados – CSC do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH. A entrega da Proposta/Documentação é até às 17h00min do dia 15/03/2024. Informações: licitacao@idtech.org.br ou pelo telefone (62) 3209-9716. Goiânia/GO, 04/03/2024 - Comissão Especial de Compras e Contratações.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

DR. REGIS RESENDE PAULINELLI, portadora do CPF n.º 585.837.931-15, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental Municipal de Instalação e Operação, para atividade principal médica de mastologia, situada na Rua 17, N.º 899, 11º andar, Edifício Centro Médico Amym Daher, Setor Aeroporto, CEP: 74.070-100, Goiânia – Goiás.

DROGARIA ROYAL AM LTDA, CNPJ/CPF n.º 20.875.873/0001-55 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental: Simplificada para a seguinte atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas e Comércio Varejista de **C o s m é t i c o s**, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal desenvolvida na Avenida Padre Wendel, número 1.125, Quadra 566, Lote 18, Sala 01, Setor Aeroviário, Goiânia - GO, CEP 74.440-250.